

## **PROJETO DE LEI N.º     , DE 2005**

**(Do Sr. CARLOS RODRIGUES)**

Determina que todo produto congelado, venha com a descrição do peso e seu valor registrado na embalagem, no ato do congelamento, assim que sai da fábrica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei determina que todo produto congelado, carnes em geral, sorvetes, produtos pré-prontos, laticínios, venham com a descrição do seu peso e de seu valor registrado na embalagem, no ato do congelamento, assim que sai da fábrica que o produziu.

Art. 2º A obrigatoriedade acima imposta alcança todas as empresas, nacionais e estrangeiras, com sede ou filiais em território nacional, que produzem e vendam produtos congelados.

Art. 3º O não cumprimento do estabelecido acima, levará ao estabelecimento industrial, que der causa ao dano ao consumidor, a penalização descrita no artigo 66 do Código de Defesa do Consumidor, bem como os artigos 55 até 60 da mesma lei em defesa do consumidor.

Art. 4º O estabelecimento comercial que vender produtos congelados, fora das especificações acima descritas, assumiram, subsidiariamente, a mesma responsabilização penal e administrativa, descrita no artigo 3º desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Quem de nós já não comprou algum produto congelado, nos muitos supermercados espalhados pelo país ? Quem de nós já não observou que muitas destas embalagens trás, em seu conteúdo, além do produto vendido, um líquido proveniente dos vários descongelamentos e congelamentos sofridos ?

Exatamente este líquido, que encontramos em quase todos os produtos congelados é que tornam mais pesados os mesmos produtos, fazendo com que o consumidor, além do produto comprado, compre também água, tornando o bem mais pesado e conseqüentemente, mais caro.

É justamente por este motivo, que hora apresentamos o presente projeto de lei, que penaliza a industria que produz tais produtos congelados, com o plus de água, tornando-o mais pesado e caro.

Temos a certeza que a aprovação desta proposta em muito contribuirá para o maior respeito a todo o consumidor brasileiro. Assim, encarecemos o apoio de todos os Parlamentares para a aprovação da proposição em questão de forma urgente.

Sala das Sessões, em            de            de 2005.

Deputado CARLOS RODRIGUES  
PL/RJ